

<u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA</u>

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIAUL. Nº

Aut. Nº 87/06

PL Nº 96/06 47/06

Publ.: 76/05/06

LEI Nº 4.936 DE 24 DE MAIO DE 2006...

"Cria funções e fixa os respectivos salários para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias junto a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura — FIEC, e dá outras providências".

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas 100 (cem) funções de "Capacitador de Guardas Municipais", com salário equivalente a R\$ 50,00 (cinqüenta reais) por hora trabalhada, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), destinados à contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento das necessidades transitórias decorrentes da execução do Plano de Trabalho do Convênio SENASP/MJ nº 176/05, conforme Anexo I.

Parágrafo único - Para o exercício das funções criadas por este artigo será exigido que o candidato possua nível superior, sendo que as atribuições decorrentes e específicas serão fixadas em ato específico do Superintendente da FIEC.

Art. 2º - Ficam criadas seis (6) Funções Gratificadas de "Coordenador de Módulo de Capacitação de Guardas Municipais", com gratificação correspondente a até 20% (vinte por cento) do salário a que se refere o art. 1º desta lei, passando o salário a corresponder a até R\$ 60,00 (sessenta) reais por hora trabalhada.

Parágrafo único - A designação para o exercício da função de que trata o caput do presente artigo, por ato do Superintendente da FIEC, ficará condicionada a aceitação e o compromisso do contratado para, além do exercício de suas atribuições específicas, assumir a responsabilidade pela coordenação de cada módulo de capacitação constante do Anexo I da presente Lei.

<u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA</u>

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Fica criada uma (1) Função Gratificada de "Coordenador Geral dos Módulos de Capacitação de Guardas Municipais", com gratificação correspondente a até 40% (quarenta por cento) do salário a que se refere o art. 1º desta lei, passando o salário a corresponder a até R\$ 70,00 (setenta reais) por hora trabalhada.

Parágrafo único - A designação para o exercício da função de que trata o caput do presente artigo, por ato do Superintendente da FIEC, ficará condicionada a aceitação e o compromisso do contratado para, além do exercício de suas atribuições específicas, assumir a responsabilidade pela coordenação de cada módulo de capacitação constante do Anexo I da presente Lei.

Art. 4° - A contratação de pessoal, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), para desempenhar as funções criada pelos artigos anteriores, de necessidade temporária e excepcional interesse público, deverá ser realizada pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, obedecido o limite de dois (2) anos, bem como obedecer aos demais critérios previstos na Lei nº 3.031 de 17 de setembro de 1.993 e alterações subseqüentes.

Parágrafo único - A contratação de pessoal temporário, para o exercício das funções criadas por esta lei, dependerá de escolha dos candidatos através de processo seletivo simplificado, em atendimento às instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de maio de

2006.

OSÉ ONÉRIO

PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 24 de maio de 2006. SAMIR MAURÍCIO DE ANDRADE, Secretário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR NACIONAL PARA GUARDAS Disciplinas e Programas Necessários à Formação Básica das Guardas Municipais no Brasil
Municipais no Brasil

	Título	Carga Horária h/a
	Módulo I: O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública em Nível Municipal	140 h/a
1	FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS	
1.1	Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais	
		12h/a
1.2	Ética, Direitos Humanos e Cidadania.	16h/a
1.3	Ulterentes Concepções de Políticas de Segurança Pública o as Diferentes	16h/a
1.4	Total da degurança Publica Urbana numa sociedade democrática	1011/4
1,5	Legislacao	30h/a
1.6	Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais	40h/a
. 2	Segurança Patrimonial, Prevenção e Combete a Incêndica	12h/a
2.1	A GESTAU INTEGRADA DA SEGURANCA PURITCA	72,110
	Sistema Unico de Segurança Pública - SUSP	02 h/a
2.2	Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal	12h/a
	Modulo II: Apropriação do Espaço Público	30 h/a
1	ESPACO PUBLICO, GUARDA MUNICIDAL E COMMUNIDADE	30 11/4
1.1	U FIUCESSU GE IJMANIZAÇÃO NO Branii no Entodo e na talini	
;		08 h/a
		[
1.2	Discussão Critica do Conceito de Comunidade	02 h/s
1.3	A Concepção de Guarda Comunitário	02 h/a 08 h/a
.4	Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço	08 h/a 02 h/a
.5		02 n/a
0,1	Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de	04h/a
		0411/4
.6		
	A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (consideradas es peculiaridados de ses diversas manifestações de violação desse	02 h/a
	I L-1- (AANDICALMOND OF DOCUMENTACION OF COMP MILECONO / ADMASSA	
.7	<u> </u>	
	Técnicas e procedimentos na fiscalização para assegurar a utilização democrática do espaço público pela educação dos respirados para assegurar a utilização democrática do	04h/a
	espaço público pela educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.	
	Módulo III: Estrutura e Conjuntura para a Prática da Cidadania VIOLÊNCIA E (IN) SEGURANÇA PÚBLICA	198 h/a
1	Noções da Sociologia da Violência	
2	Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência	02 h/a
3	Violência da Escola e na Escola	04 h/a
4	Violência Doméstica e de Gênero	04 h/a
5	Homofobia	04 h/a
6	Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural.	02 h/a
	MOVIMENTOS SOCIAIS	04 h/a
1	Conhecer o papel dos Movimentos Sociale na popiedade	
2	Connecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Cariana Conteúdos dos principais dos conteúdos dos principais Cariana Cari	04 h/a
3	Connecei os Movimentos Sociais Am seli Fetado a Municipio	04 h/a
	ATIVIDADES SÓCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO	10 h/a
1	Na Comunidade Escolar	
2	No Ordenamento do Trânsito	30 h/a
3	Na Preservação Ambiental	32 h/a
	O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, DA ARMA DE FOGO E DEFESA PESSOAL	12 h/a
	O uso legal e progressivo da Forca	06 h/a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

4.3	Defesa Pessoal	40 h/a
	Módulo IV: Comunicação e Gerenciamento da Informação	24 h/a
1	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA.	
1.1	Noções da Lingua Portuguesa (redação, narração e descrição)	06h/a
1.2	Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública Como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade	04h/a
1.3	Discussão da Relevância de Uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações.	04h/a
1.4	Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Sócio-Econômicas e a Atuação Local	04h/a
1.5	Gerenciamento da Informação e intervenções GM	04h/a
1. 6	Orientação para o Relacionamento com a Midia	02h/a
	Módulo V: Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais	20h/a
1	RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)	+
1.1	Análise e Discussão Crítica Quanto a Segurança no Trabalho	06 h/a
1.2	Etica na Relação Chefia/Subordinado	02 h/a
1.3	Análise e Discussão do Regimento Interno	06 h/a
1.4	Direitos trabalhistas (conforme o regime trabalhista: celetista ou estatutário)	06 h/a
	Módulo VI: Saúde	36h/a
1.1	Noções Básicas de Primeiros Socorros	32h/a
1.2	Saúde do Trabalhador	04 h/a

